

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção	QAC	Semestral	140	T:15 L:15 TC:10 OT:2 O:5*	5	*distribuição tipo
Técnicas de Intervenção Ambiental Marinha	CM	Semestral	140	T:20 TP:10 PL:5 TC:10 O:5	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho Experimental em Biologia Marinha	BM	Semestral	420	EC L: 10 TC: 10 S:1 OT:4 O:1	15	
Projecto de tese	BB	Semestral	420	S:1, OT: 10 O:1	15	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	BB	Semestral	840	S:1, OT: 10 O:1	30	

T — Teórica, TP — Teórico-práticas, L — Prática de Laboratório, TC — Trabalho de campo, S — Seminários, OT — Orientação Tutorial, O — Avaliação (outra hora de contacto)»

21 de Agosto de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

202220674

Despacho n.º 19713/2009

Por Despacho Reitoral de 03 de Julho de 2009 e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi decidido alterar a deliberação n.º 2234/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, e rectificada através da Declaração de rectificação n.º 1333/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 100, de 25 de Maio, referente ao curso de Mestrado em Psicologia da Educação (Registo n.º R/B — AD 146/2008).

As alterações que a seguir se publicam foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 10 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Nos quadros n.º 3 e 4 onde consta “Os alunos que optarem pelas Unidades Curriculares constantes do Quadro n.º 3, terão de optar no 2.º ano pelas Unidades Curriculares do Quadro n.º 5.” e “Os alunos que optarem pelas Unidades Curriculares constantes do Quadro n.º 4, terão de optar no 2.º ano pelas Unidades Curriculares do Quadro n.º 6.”, passa a constar “Os alunos que optarem pelas Unidades Curriculares constantes do Quadro n.º 3 têm de demonstrar possuir o grau de licenciado em Psicologia. Os alunos que optarem pelas Unidades Curriculares constantes de Quadro n.º 4, terão de optar no 2.º ano pelas Unidades Curriculares do Quadro n.º 6.”

21 de Agosto de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

202220536

Despacho n.º 19714/2009

Por Despacho Reitoral de 30 de Junho de 2009 e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi decidido alterar a deliberação n.º 1402/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 94, de 15 de Maio de 2008, referente ao curso de Licenciatura em Arqueologia (Registo n.º R/B — Cr 23/2008).

As alterações que a seguir se publicam foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 10 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

As unidades curriculares de “Introdução à Antropologia” e “Introdução à Museologia” que pertencem ao 1.º ano /1.º semestre, transitam para o 1.º ano/2.º semestre, enquanto que as unidades curriculares de “Gestão do Património Arqueológico” e “Introdução à História da Arte” que pertencem ao 1.º ano /2.º semestre, transitam para o 1.º ano/1.º semestre.

21 de Agosto de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

202220585

Despacho n.º 19715/2009

Por Despacho Reitoral de 03 de Julho de 2009 e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi decidido alterar a deliberação n.º 1178/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009, referente ao curso de Licenciatura em Património Cultural (Registo n.º R/B — Cr 88/2009).

As alterações que a seguir se publicam foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 03 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

No artigo 1.º (Criação do curso) da Deliberação n.º 1178/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009 onde consta “...Património Cultural...” passa a constar “...Património Cultural (Artístico, Histórico e Arqueológico)...”.

No artigo 2.º (Organização do curso) da Deliberação n.º 1178/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009 onde consta “...Património Cultural...” passa a constar “...Património Cultural (Artístico, Histórico e Arqueológico)...”.

No Anexo da Deliberação n.º 1178/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009 onde consta “...N.º 3-Curso: Património Cultural...” passa a constar “...N.º 3-Curso: Património Cultural (Artístico, Histórico e Arqueológico)...”.

No Anexo da Deliberação n.º 1178/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009 onde consta “...N.º 9-Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Património Cultural...” passa a constar